TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

A aquisição de troféus para a Corrida da Primavera, para a Cavalgada e torneio de truco justifica-se pela necessidade de reconhecimento e valorização dos participantes dos referidos eventos, que integram o calendário festivo oficial do município. No que se refere à Cavalgada, os troféus serão destinados às comitivas participantes, como forma simbólica de agradecimento pela presença, apoio e contribuição na composição do evento, fortalecendo a cultura local e incentivando a continuidade da tradição. Já na Corrida da Primavera e no torneio de truco, os troféus serão entregues aos participantes que alcançarem as melhores colocações, compondo o pódio da competição, com o objetivo de premiar o desempenho esportivo, estimular a prática de atividades físicas e promover a integração da comunidade. Dessa forma, a aquisição dos troféus mostra-se essencial para o sucesso e a valorização dos eventos, contribuindo para o incentivo à participação popular e o fortalecimento das ações culturais e esportivas no município.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A entrega dos troféus deverá ser realizada no endereço oficial da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 778, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ficando o expediente suspenso para almoço das 11h às 13h.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, danos ou sinais de deterioração, sendo próprios para a finalidade a que se destinam.
A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no contrato ou que apresentem irregularidades que comprometam sua utilização.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O objeto do presente certame é a aquisição de troféus destinados à Cavalgada, Corrida da Primavera e Torneio de Truco, tais eventos integram o calendário festivo do município e são eventos tradicionais, com base nas últimas edições estima-se as seguintes quantidades e os valores referenciais extraídos do Siscotação:

ITEM	DESCRIÇÃ	COD	UN.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	TROFÉU PARA CAVALGADA com aproximadamente 16cm, com base quadrada em polímero na cor preta proximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, sendo um cavalo ou um cavaleiro em seu cavalo.	059.001.080	UND	50	R$63,13	R$3.156,50
02	TROFÉU 1º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA - Troféu para corrida de rua com aproximadamente 21cm, com base quadrada em polímero na cor preta	059.001.081	UND	14	R$66,23	R$927,22

	aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, podendo ser um corredor ou uma corredora, a quantitade de troféus masculinos e femininos serão especifícadas no pedido a ser emitido.					
03	TROFÉU 2º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA - Troféu para corrida de rua com aproximadamente 18cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, podendo ser um corredor ou uma corredora, a quantitade de troféus masculinos e femininos serão especifícadas no pedido a ser emitido.	059.001.082	UND	14	R$64,53	R$903,42

04	TROFÉU 3º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA - Troféu para corrida de rua com aproximadamente 16cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, podendo ser um corredor ou uma corredora, a quantitade de troféus masculinos e femininos serão especifícadas no pedido a ser emitido.	059.001.083	UND	14	R$63,13	R$883,82
05	TROFÉU 1º LUGAR TORNEIO DE TRUCO - Troféu para torneio de truco com aproximadamente 21cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento,	059.001.084	UND	3	R$66,23	R$198,69

	devendo ser a estatueta três cartas com os nipes coloridos.					
06	TROFÉU 2º LUGAR TORNEIO DE TRUCO - Troféu para torneio de truco com aproximadamente 18cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, devendo ser a estatueta três cartas com os nipes coloridos.	059.001.085	UND	3	R$64,53	R$193,59
07	TROFÉU 3º LUGAR TORNEIO DE TRUCO - Troféu para torneio de truco com aproximadamente 16cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, devendo ser a	059.001.086	UND	3	R$63,13	R$189,39

	estatueta três cartas com os nipes coloridos.					
VALOR TOTAL						R$6.452,63

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a data de 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares que evidenciam a necessidade de aquisição de troféus para atendimento aos eventos integrantes do calendário oficial do Município, quais sejam: Corrida da Primavera, Cavalgada e Torneio de Truco.
A medida visa ao reconhecimento e valorização dos participantes, sendo que, na Cavalgada, os troféus serão destinados às comitivas como forma de incentivo à cultura local, enquanto nos demais eventos serão conferidos aos melhores colocados, promovendo o mérito esportivo, a integração social e o estímulo à participação popular.
Assim, a aquisição mostra-se necessária ao adequado desenvolvimento e valorização das ações culturais e esportivas municipais.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a aquisição de troféus para os eventos da 5ª Cavalgada da Amizade, da Corrida da Primavera e Torneio de Truco, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de trazer reconhecimento e valorização dos participantes desses eventos que integram o calendário festivo do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao adequado suporte administrativo e operacional das áreas atendidas.
A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas da sala, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.
A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.
A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no fornecimento dos materiais de insumos conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.
A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.
Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos para o setor responsável.
O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no Pregão Eletronico, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação orçamentária;
A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SPpara o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 05 03
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.30.00
Valor: R$ 6.452,63 (Ficha 99)

Santa Mercedes-SP, 10 de agosto de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.10.19 16:58:08 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 14 de agosto de 2026.

DE: Educação
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco 2026.

Valor Estimado: R$ R$ 6.452,63 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

A aquisição de troféus para a Corrida da Primavera, para a Cavalgada 2026 e torneio de truco justifica-se pela necessidade de reconhecimento e valorização dos participantes dos referidos eventos, que integram o calendário festivo oficial do município. No que se refere à Cavalgada, os troféus serão destinados às comitivas participantes, como forma simbólica de agradecimento pela presença, apoio e contribuição na composição do evento, fortalecendo a cultura local e incentivando a continuidade da tradição. Já na Corrida da Primavera e no torneio de truco, os troféus serão entregues aos participantes que alcançarem as melhores colocações, compondo o pódio da competição, com o objetivo de premiar o desempenho esportivo, estimular a prática de atividades físicas e promover a integração da comunidade. Dessa forma, a aquisição dos troféus mostra-se essencial para o sucesso e a valorização dos eventos, contribuindo para o incentivo à participação popular e o fortalecimento das ações culturais e esportivas no município.

Na certeza de seu pronto "Deferimento", antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.08.14 16:41:17 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406
CNPJ : 44.919.066/0001-55

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03638/26	20/10/2026	Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco 2026.	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/08/2026	07/08/2026	DIVISÃO DE ESPORTES	Daniel Alves da Silva

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	059.001.080 TROFÉU CAVALGADA	UND	50

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	63,13	3.156,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	63,13	3.156,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	63,13	3.156,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	059.001.081 TROFÉU 1º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA	UND	14

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	66,23	927,22

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	66,23	927,22
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	66,23	927,22

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	059.001.082 TROFÉU 2º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA	UND	14

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	64,53	903,42

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	64,53	903,42
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	64,53	903,42

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	059.001.083 TROFÉU 3º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA	UND	14

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	63,13	883,82

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	63,13	883,82
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	63,13	883,82

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03638/26	20/10/2026	Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco 2026.	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/08/2026	07/08/2026	DIVISÃO DE ESPORTES	Daniel Alves da Silva

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	059.001.084 TROFÉU 1º LUGAR TORNEIO DE TRUCO	UND	3

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	66,23	198,69

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	66,23	198,69
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	66,23	198,69

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	059.001.085 TROFÉU 2º LUGAR TORNEIO DE TRUCO	UND	3

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	64,53	193,59

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	64,53	193,59
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	64,53	193,59

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	059.001.086 TROFÉU 3º LUGAR TORNEIO DE TRUCO	UND	3

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	63,13	189,39

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	63,13	189,39
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	63,13	189,39

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	6.452,63

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	6.452,63
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	6.452,63

Aprovado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 19 de agosto de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição de Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco, no valor estimado de **R$ 6.452,63 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Daiane do Nascimento Idalgo
Pregoeira

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 99
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação : 27.812.0006.0026.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 5.802,92
CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda
PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 05 03
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.30.00
Valor: R$ 6.452,63 (Ficha 99)

(**X**) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Aquisição de Troféus para a Corrida da Primavera, Cavalgada e Torneio de Truco, eventos estes que integram o calendário festivo oficial municipal, em comemoração ao 78º aniversário do município de Santa Mercedes, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 19 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.19 10:28:30 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Aquisição de Troféus para a Corrida da Primavera, Cavalgada e Torneio de Truco, eventos estes que integram o calendário festivo oficial municipal, em comemoração ao 78º aniversário do município de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 14/08/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	**6.452,63**	**6.452,63**	**6.452,63**	**6.452,63**
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	**0,02%**	**0,02%**	**0,02%**	**0,02%**
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	**0,02%**	**0,02%**	**0,02%**	**0,02%**

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 19 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.19 10:28:55 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marilia de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o "caput" deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:
I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;
II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1°, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 0161/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.
"Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências."

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco 2026.
O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco 2026, constantes do Anexo I deste Edital., referente ao Processo nº 071/2026, com a seguinte composição:

a) Nome da servidora Cynthia Adeline Pinheiro Henrique, serviços gerais, RG 25.775.894 e CPF 281.017.718-08 – gestora do Contrato.

b) Nome da servidora **Stela Roberta Polidoro Alves,** Aux.Agente Administrativo, RG 46.313.067 e CPF 383.625.298-81– Fiscal do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 20 de agosto de 2026.

_____
VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

_____
CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco.

Referência: Processo Licitatório nº 092/2026

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)
A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)
O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)
O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)
A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as

condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a Aquisição de troféus para corrida da primavera, cavalgada e torneio de truco 2026, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.
Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 20 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO COCATO STELUTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **071/26**
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 041/2026
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 20 de agosto de 2026

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal